

COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra Bonita

**TERMO DE VISITA/ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE
MERENDA ESCOLAR**

Em 08/03/2022, às 11:30 horas, eu JAMILLE FABÍOLA ANDOLFATO RODRIGUES, Conselheira do COMAE, compareci à **escola CEMEI. Pref. Antonio Osvaldo De Luca**, em cumprimento as determinações do Regimento Interno do Conselho e das atribuições que nos são conferidas, encontrando-se referida escola em funcionamento, cumpridas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Resolução Nº 26 e suas alterações, ao que se refere ao fornecimento da Merenda Escolar aos alunos daquela Unidade Escolar, respeitando-se o Protocolo Sanitário com disponibilização de álcool gel no local, orientação de higienização aos alunos e funcionários daquela unidade escolar. Nada mais havendo a tratar, lavrei e assinei o presente Termo com o diretor/representante da escola que nos acompanhou. Barra Bonita, 08/03/2022.